



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 029/2021.

SÚMULA: "PROÍBE A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E ENERGÉTICOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

O Chefe do Poder Executivo Municipal, *JOSÉ DE JESUZ IZAC*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o aumento vertiginoso de infectados ativos pelo vírus SARS-COV2 (COVID19) no Município de Santana do Itararé/PR;

Considerando o Decreto nº 028/2021 que decretou "Lockdown" no Município de Santana do Itararé;

DECRETA

Art. 1º. Fica terminantemente proibida a venda e o consumo de bebidas alcólicas e energéticos em estabelecimentos comerciais, espaços de uso público ou coletivo nos períodos de **05 de abril de 2021** até o dia **18 de abril de 2021**, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do agravamento da pandemia provocada pelo vírus SARS-COV2 (COVID-19).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, 05 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal